

para atender as despesas com viagens de auto para policiamento da Delegacia e estudos do policiamento no dia das eleições últimas, realizadas nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1958.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malaya Secret.

- Lei n.º 222 -

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Arir Uoguir promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de \$100,000,00 (cem mil cruzeiros) para pagamento de juros e parcelas de amortizações do empréstimo fornecido pela Caixa Econômica do Estado S. Paulo para o serviço de Abastecimento de Água para a cidade.

Artigo 2º As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de 7.º maio 1958

Guerrino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. *J. Malagré*

~ Lei n.º 223 ~

A Câmara Municipal Secreta e eu Prefeito Municipal de Artur Rodrigues promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º = Fica a Contadoria Municipal autorizada a uma suplementação de na Verba Assistência Social Despesas Diversas, num montante de \$5.000.00 (cinco mil cruzeiros) para atender as despesas a título de auxílio para as festas Juninas que serão promovidas nesta cidade pelos srs. Diego Unglioni, Gerente do Banco Segurancas S.A. nesta cidade, pelos professores srs. Edmundo Wilson Cardoso, Amaro Rodrigues e outros.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver dis-